|  |
| --- |
| **INSTRUMENTO DE ADESÃO INDIVIDUAL À CONVENÇÃO DE COTUTELA PARA SUPERVISÃO CONJUNTA DE TESE DE DOUTORAMENTO PARA DUPLA TITULAÇÃO.** |
| **UNIVERSIDADE DO MINHO**, adiante designada por **UMINHO**, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, detentora do NIPC 502 011 378, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, com poderes bastantes para o ato e a **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, São Paulo, Brasil, adiante designada **UPM,** representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Benedito Guimarães Aguiar Neto, com a interveniência de sua entidade mantenedora, o **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE** **−** **IPM**, reconhecida como entidade de utilidade pública pelo Município de São Paulo, através do Decreto 12.566, de 19/01/76, pelo Estado de São Paulo através da Lei 1.506, de 19/12/77, e pelo Governo Federal, através do Decreto 86.668, de 30/11/81, representado pelo seu Presidente, Doutor José Inácio Ramos, com sede na Rua da Consolação, nº 896, Consolação, São Paulo – SP, Brasil, CNPJ: 60.967.551/0001-50, com poderes bastantes para o ato, celebram o presente **Instrumento de Adesão Individual à Convenção de Cotutela** anteriormente celebrada, para realização da presente **supervisão conjunta de tese de doutorado para dupla titulação** nas áreas de pesquisa dos dois programas de doutorado a que esta Convenção se refere, em conformidade com o Projeto intitulado: , cuja pesquisa será realizada pelo doutorando(a) abaixo qualificado(a): |
| DOUTORANDO |
| Nome:  | Fone: ()  | Cel: ()  |
| RG/RNE:  | CPF:  | Passaporte nº:  |
| Natural de:  | Nascimento: // |
| Apólice de Seguro Saúde nº:  | Seguradora:  |
| Endereço:  | CEP:  |
| Cidade:  | Estado:  | País:  |
| Órgão de Fomento:  |
| **Orientador** da IES de origem:  |
| **Coorientador** da IES parceira:  |
| Código de Matrícula: **-** | E-mail:  |

**CLÁUSULA 1ª –** O Doutorado consistirá no desenvolvimento do projeto de pesquisa supracitado, mediante atividades relacionadas com uma das linhas de pesquisa/atuação dos Programas de Pós-Graduação da **UMINHO** e da **UPM** sob a supervisão conjunta dos docentes Orientador e Coorientador.

**CLÁUSULA 2ª –** O Doutorado teve início em //, com previsão de conclusão prevista para //, conforme prevê o Plano de Estudos aprovado que é parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito.

**Parágrafo Único –** Na ocorrência de força maior, o Doutorando poderá formular pedido de prorrogação de prazo, que será decidido conforme requisitos do regulamento de Doutoramento da Instituição de Origem e atendendo as normas do **órgão de fomento**, se houver.

**CLÁUSULA 3ª –** A mobilidade na **<nome da IES>** terá início em //, com previsão de conclusão prevista para //, conforme descrito no Plano de Estudos em anexo.

**CLÁUSULA 4ª –** Com a assinatura deste Termo Aditivo Individual, o Estudante poderá gozar de todos os benefícios inerentes ao corpo discente, inclusive utilizar-se da estrutura acadêmica das Instituições.

**CLÁUSULA 5ª –** Ao concluir sua produção intelectual, o Estudante obriga-se a mencionar sua vinculação às Instituições Parceiras, bem como aos docentes orientador e co-orientador, por ocasião da divulgação dos resultados do Mestrado.

**CLÁUSULA 6ª –** O Estudante obriga-se a cumprir integralmente os Regimentos e demais normas editadas pelas Universidades Parceiras, no que couber, respondendo por sua inobservância em perdas e danos materiais e morais.

**CLÁUSULA 7ª –** O Estudante deverá informar de imediato e por escrito aos docentes orientador e coorientador, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula e a pesquisa que está desenvolvendo, bem como reconhece ser responsável por quaisquer despesas e consequências causadas pela falta dessa informação.

**CLÁUSULA 8ª –** As Partes deverão realizar esforços no sentido de buscar soluções amigáveis à resolução de todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento de Adesão Individual, ou sua eventual alteração ou insucesso, fica estabelecido o Foro da comarca de São Paulo – SP.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes assinam este Instrumento de Adesão Individual à Convenção de Cotutela, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas.

São Paulo, 18 de maio de 2018.

Portugal, 18 de maio de 2018.

Universidade do Minho

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Reitor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Doutor Benedito Aguiar Neto

 UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prof. Paulo Batista Lopes

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dr. José Inácio Ramos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Estudante**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Docente Orientador**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Docente Coorientador**

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: RG: | Nome:RG: |